



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA
 C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26
 Município: BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 201/2025, de 19 de Setembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1635/2024, de 11 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.160,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.122.110.1301-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$4.160,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	4.160,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.4.121.110.2301-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.160,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre	4.160,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2025.

GILMAR LAURINDO BELLINI

*** 880 ***

PREFEITO MUNICIPAL